

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.639, de 20 de dezembro de 2022

**Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Cruzília para o
exercício financeiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Cruzília aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cruzília estima a receita e fixa a despesa em R\$ 68.075.575,00 (sessenta e oito milhões e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 39.263.543,04 (trinta e nove milhões e duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 28.812.031,96 (vinte e oito milhões e oitocentos e doze mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Cruzília é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.019.675,00
01.02. Contribuições	1.537.944,00
01.03. Receita Patrimonial	434.586,00
01.07. Transferências Correntes	59.023.420,00
01.09. Outras Receitas Correntes	33.323,00
Soma	66.048.948,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	100.000,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

02.04. Transferências de Capital	8.860.000,00
Soma	8.960.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
09.05. Dedução para Formação do FUNDEB	(6.933.373,00)
Total da Receita Estimada	68.075.575,00

Art. 3º A Despesa do Município de Cruzília é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Cruzília	
01.01 Câmara Municipal de Cruzília	2.016.000,00
01.01.01 Corpo Legislativo	690.017,57
01.01.02 Administração e Secretaria	1.167.692,43
01.01.03 Gabinetes Legislativos	158.290,00
Soma	2.016.000,00
2. Prefeitura Municipal de Cruzília	
02.01 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	4.256.569,38
02.02 Serviço de Finanças e Contabilidade	5.123.559,53
02.02.00 Serviço de Finanças e Contabilidade	5.117.615,53
02.02.99 Reserva de Contingência	5.944,00
02.03 Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos	7.939.495,00
02.03.01 Obras e Serviços Urbanos	5.979.560,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

02.03.02 Viação e Transportes	2.259.935,00
02.04 Serviço de Agricultura e Pecuária	1.367.168,50
02.05 Educação	16.708.470,70
02.05.01 Educação Básica	6.736.394,70
02.05.02 FUNDEB	8.659.373,00
02.05.03 Alimentação Escolar	302.703,00
02.05.04 Educação Especial	102.000,00
02.05.05 Educação de Outros Níveis	420.000,00
02.05.06 Administração Escolar	488.000,00
02.06 Cultura Esporte e Turismo	2.097.376,00
02.06.00 Cultura Esporte e Turismo	12.486,10
02.06.01 Desporto	992.889,80
02.06.02 Turismo	228.000,00
02.06.03 Patrimônio Histórico e Cultural	864.000,00
02.07 Fundo De Saúde	22.808.192,90
02.07.01 Atenção Primária de Saúde	11.428.051,20
02.07.02 Atenção Especializada de Saúde	8.393.073,20
02.07.03 Vigilância em Saúde	969.000,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	382.014,30
02.07.05 Investimentos em Saúde	1.262.065,00
02.07.06 Gestão	373.989,00
02.08 Assistência Social e Trabalho	3.759.217,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

02.08.00 Serviço de Assistência Social	2.741.217,02
02.08.01 Fundo da Criança e do Adolescente	1.018.000,00
02.09 Saneamento e Meio Ambiente	789.605,81
02.09.01 Saneamento	748.605,81
02.09.02 Meio Ambiente	41.000,00
02.10 Fundo de Assistência Social	909.920,00
02.10.01 Proteção Social Básica	674.920,00
02.10.02 Proteção Social Especial	138.000,00
02.10.03 Gestão do Suas	97.000,00
Soma	66.059.575,00
Total Da Despesa Fixada	68.075.575,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.016.000,00
04 Administração	6.368.569,38
08 Assistência Social	4.073.839,02
09 Previdência Social	1.930.000,00
10 Saúde	22.808.192,94
12 Educação	16.725.323,26
13 Cultura	876.486,17
15 Urbanismo	5.976.560,00
16 Habitação	595.298,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

17 Saneamento	748.605,8
18 Gestão Ambiental	41.000,00
20 Agricultura	1.350.316,04
26 Transporte	2.259.935,00
27 Desporto e Lazer	1.220.889,85
28 Encargos Especiais	1.078.615,53
99 Reserva de Contingência/RPPS	5.944,00
Total Da Despesa Fixada	68.075.575,00

e) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	32.589.904,00
03.03. Outras Despesas Correntes	23.996.268,00
Soma	56.586.172,00
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	11.225.000,00
04.06. Amortização da Dívida	258.459,00
Soma	11.483.459,00
9. Reserva de Contingência	5.944,00
Total da Despesa Fixada	68.075.575,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

Inciso I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada nesta lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, excesso de arrecadação apurado, observado o disposto nos incisos I, II e III do §1º e nos §2º e §3º do art. 43 da Lei nº4.320 de 1964.

Inciso II – efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Inciso III – inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Parágrafo único – A Câmara Municipal somente apreciará no exercício de 2023 projetos de lei que tratem de abertura de créditos adicionais suplementares, inclusive por excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro, depois de utilizado pelo Poder Executivo em cada semestre o valor correspondente a no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do limite autorizado neste artigo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Cruzília, 20 dezembro de 2022.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

Renata Maciel da Silva

Secretária Executiva do Gabinete